



LEI Nº 1048/2018

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

ESTADO DO PARANÁ

Praça Mariana Leite Felix, 800 – CEP: 86.860-000
Fone: (43) 3475.1256 – 3475.1354 – Fax: (43) 3475.2107
CNPJ: 75.741.363/0001-87
Jardim Alegre - Paraná

PUBLICADO(A) NO JORNAL
EDITORA TRIBUNA DO NORTE SA
N.º 8143 PÁG. C22
EDIÇÃO DE 30/03/18
Comar

SUMULA: *Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Município de Jardim Alegre para o Exercício de 2018 e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE, Estado do Paraná, SR. JOSÉ ROBERTO FURLAN, no uso das atribuições legais conferidas por *Lei*, faz saber que:

O POVO DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE, por seus representantes na CÂMARA MUNICIPAL, aprovou e eu Prefeito, Municipal **sanciono** a seguinte:

LEI

Art.1º- Esta lei autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Município de Jardim Alegre, para o exercício de 2018.

Art.2º- Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Jardim Alegre, para o exercício de 2018, um Crédito Adicional Suplementar no Valor de R\$ 140.000,00 (Cento e quarenta mil reais) mediante as seguintes providências:

I – Inclusão nas seguintes dotações orçamentárias:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
12.001	DIVISAO DE MEIO AMBIENTE	
12.001.18.541.0029.2064	MANUTENÇÃO DA DIVIDAO DE MEIO AMBIENTE	
3.3.90.39.00.00 - 000	Outros Serviços de terceiros - PJ	140.000,00
	TOTAL	140.000,00

Art. 3º - Como recurso para a abertura dos Créditos previstos no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º, inciso I, do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, abaixo especificada;

I – ANULAÇÃO:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
12.001	DIVISAO DE MEIO AMBIENTE	
12.001.18.541.0029.2064	MANUTENÇÃO DA DIVIDAO DE MEIO AMBIENTE	
3.3.90.30.00.00 - 000	Material de Consumo	2.500,00
4.4.90.52.00.00 - 000	Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
	TOTAL	7.500,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

ESTADO DO PARANÁ

Praça Mariana Leite Felix, 800 – CEP: 86.860-000
Fone: (43) 3475.1256 – 3475.1354 – Fax: (43) 3475.2107
CNPJ: 75.741.363/0001-87
Jardim Alegre - Paraná

12.001.18.541.0029.2260	ATERRO SANITÁRIO	
3.3.90.30.00.00 - 000	Material de Consumo	21.000,00
3.3.90.39.00.00 - 000	Outros Serviços de terceiros - PJ	10.500,00
4.4.90.51.00.00 - 000	Obras e Instalações	10.500,00
	TOTAL	42.000,00
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	
09.001	DIVISAO DE AGRICULTURA	
09.001.20.606.0003.2031	MANUTENÇÃO DA DIVIDAO DE AGRICULTURA	
3.1.90.11.00.00 - 000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	41.500,00
3.1.90.13.00.00 - 000	Obrigações Patronais	8.000,00
3.3.90.14.00.00 - 000	Diárias – Pessoal Civil	5.000,00
3.3.90.39.00.00 - 000	Outros Serviços de terceiros - PJ	14.000,00
4.4.90.51.00.00 - 000	Obras e Instalações	20.500,00
4.4.90.52.00.00 - 000	Equipamentos e Material Permanente	1.500,00
	TOTAL	90.500,00
	TOTAL GERAL	140.000,00

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, aos vinte e nove dias do mês de Março de dois mil e dezoito (29/03/2018)


JOSÉ ROBERTO FURLAN
PREFEITO MUNICIPAL